

de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis (M.G.), de 7 de Setembro de 1976.

Dn. Deuete Rodrigues Gomes  
 Prefeito Municipal

Humberto Novais e Silva  
 Secretário

Lei nº 119/76

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para promover a extensão de série na Escola Estadual de Bertópolis do 1º grau 1.2.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei e do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial dentro das exigências legais com a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para ser aplicado em obras e equipamentos em cumprimento das necessidades atinentes da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 1º de março  
de 1976

Deusdete Rodrigues Gomes  
Prefeito Municipal

Humberto Novais e Silva  
Secretário

Lei Nº 120, de 30 de Setembro de 1977

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício  
de 1977

A Câmara Municipal de Bertópolis - Mg, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do Município de Bertópolis - Mg, para o exercício de 1977, é orçada na importância de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

### Receita Correntes

Receitas Tributárias	30.500,00	
Receitas Patrimoniais	60.500,00	
Receitas Industriais	15.000,00	
Transferências Correntes	1.685.200,00	
Receitas Diversas	32.800,00	2.764.000,00

Receita de Capital